

ATA Nº 01/2020 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (09h) do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio em Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde, os secretários municipais de meio ambiente e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Noroeste, Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, e registrou a presença do Secretário Estadual de Saúde Interino o Sr. Gleikson Barbosa dos Santos, e da equipe da Secretaria Estadual de Saúde, com o objetivo de auxiliar no debate da implantação do SAMU 192 na região abrangida pelo consórcio. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior realizada em 29/11/2019, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apresentação dos serviços de saúde adquiridos pelo CIM NOROESTE no ano de 2019:** Foi apresentado um relatório das atividades do Cim Noroeste referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019, demonstrando o volume de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, bem como o crescimento ao longo dos anos do período de 2014 a 2019. Após os devidos esclarecimentos, o relatório foi aprovado por unanimidade, conforme quadro abaixo:

ANO	QTD PROCEDIMENTOS	VALOR
2014	244.501	R\$ 3.769.739,39
2015	320.336	R\$ 4.442.988,67
2016	308.866	R\$ 4.743.456,84
2017	351.588	R\$ 5.546.106,55
2018	574.526	R\$ 8.210.713,95

2019

617.704

R\$ 8.503.460,93

Item 02 - Apreciação do Relatório do setor de compras compartilhadas, pertinentes às licitações realizadas: Foi apresentado o relatório do setor de compras compartilhadas evidenciando os processos concluídos e os resultados alcançados, inclusive em relação à economia gerada para o conjunto de municípios consorciados que prestaram as informações e participaram do processo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	ECONOMIA %
Material de Limpeza e Consumo	R\$ 8.471.219,15	R\$ 4.233.261,46	50%
Materiais de Expediente	R\$ 851.173,07	R\$ 774.341,19	9 %
Material Odontológico	R\$ 3.042.329,27	R\$ 1.935.721,58	36 %
Descarte de Medicamentos	R\$ 412.209,94	R\$ (fevereiro)	
Fraldas Descartáveis	R\$ 2.566.280,50	R\$ (fevereiro)	

Foi apresentado o calendário das licitações propostas para serem realizadas dentro do ano de 2020, conforme levantamento de demandas municipais, sendo:

OBJETO DA LICITAÇÃO	PREVISÃO (MÊS)
Material hospitalar	Março
Pneus	Junho
Medicamentos	Agosto
Material de expediente	Dezembro
Material odontológico	Dezembro
Equipamentos médicos	Abril
Intermediação e transporte de passageiros	Dezembro
Contratação de profissionais não	Março

médicos - (enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, atendentes, secretárias, serventes, etc.)	
Equipamentos médicos	Dezembro
Veículos (ambulâncias, carros, vans, microônibus, etc.)	Dezembro

Após os devidos esclarecimentos, o relatório e o calendário para as licitações 2020 apresentados, foram aprovados por unanimidade. **Item 03 - Proposta de realização de licitação compartilhada para a contratação dos serviços de manutenção das unidades de saúde municipais:** O assunto em questão foi retirado de pauta, ficando sua apreciação para a próxima reunião da Assembleia Geral, conforme aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 04 - Proposta de Implantação do "SAMU 192" na região Nororoeste, que faz parte da rede de Urgência e Emergência do Estado:** O presidente do consórcio passou a palavra para a equipe da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, composta pelo Secretário Estadual de Saúde Interino o Sr. Gleikson Barbosa dos Santos, pelo Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento e Inovação da Rede de Urgência e Emergência do Espírito Santo o Sr. Eduardo Fernando de Souza e pela Superintendente Regional da Saúde - Região Central - Srª Cybeli Pandini G. Almeida. O Secretário Estadual de Saúde Interino, Sr. Gleikson Barbosa dos Santos, apresentou a proposta do governo estadual de Implantação do Programa "SAMU para todos", fazendo as seguintes considerações: Que o Samu 192 faz parte da rede de Urgência e Emergência do Estado. É um serviço de socorro que funciona 24 horas; Que o governador Renato Casagrande através do Decreto nº 4548-R, publicado no Diário Oficial no dia 16/12/2019, instituiu a Política Estadual para a rede de Urgência e Emergência, denominada "SAMU para todos", aumentando assim a área de atuação do serviço em todo o Estado; Que atualmente o Samu 192 é um serviço que atende a 51% da população do Estado, estando presente em 18 municípios, abrangendo uma população de aproximadamente 2,2 milhões de pessoas; Que devido ao crescente aumento da demanda, existe a necessidade de ampliar a cobertura para todas as regiões do Estado do Espírito Santo, com vistas a atender o paciente com o melhor recurso no menor tempo possível; Que atualmente, o Espírito Santo conta com 31 ambulâncias do Samu sendo 22 unidades básicas e nove unidades avançadas; Que a iniciativa tem o objetivo de ampliar o acesso do Samu 192 a toda a população do Espírito Santo; Que, para isso, o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) cofinanciará a implantação do serviço em 60% custo dos serviços (depois

de deduzir dos custos os valores dos repasses federal) para os municípios que aderirem à proposta, utilizando a base de cálculo tripartite sobre o teto do valor de referência per capita mês. No qual, a contrapartida dos municípios para o custeio dos serviços do SAMU 192 será de 40%, além de que, cada município individualmente deverá disponibilizar a infraestrutura padronizada da base descentralizada a ser instalada no respectivo município, que deverão estar estrategicamente localizadas, de forma a contemplar os atendimentos da região; Que de acordo com o secretário Estadual de Saúde, a expansão do Samu 192 é um avanço na melhoria dos serviços de saúde ofertados a população: "É um movimento para qualificar a atenção pré-hospitalar, um grande salto que vai permitir que o município seja o dono do contrato, que tenha governança regional por meio do consórcio público, o qual fará com que o Samu 192 expanda rapidamente com apoio pleno do Governo do Estado". O Assunto foi colocado em discussão e houve amplo debate e realizado o esclarecimento dos muitos questionamentos e dúvidas dos presentes. Encerrado o processo de discussão, os prefeitos e secretários municipais de saúde presentes aprovaram por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar a implantação dos serviços do SAMU 192, em todos os municípios consorciados, por meio do modelo de governança regional via CIM NOROESTE; **b)** autorizar o presidente do consórcio a adotar as providências cabíveis, para a realização de Chamamento Público para contratação de Organização Social, tendo por objeto a implantação dos serviços do SAMU 192 na região abrangida pelo CIM NOROESTE; **c)** autorizar que equipe técnica e assessoria do consórcio, com o apoio dos secretários municipais de saúde, possam definir o número de unidades móveis do SAMU 192 a ser utilizada na implantação dos serviços (locadas ou veículos próprios, cedidos pelos municípios); e sua distribuição por município; **d)** que cada município consorciado contemplado, com no mínimo uma unidade móvel do SAMU 192, ficará responsável por disponibilizar o imóvel necessário a instalação da base da unidade móvel, bem como sua manutenção, o qual deverá atender aos padrões mínimos fixados pelo Ministério da Saúde, inclusive quanto ao projeto de identidade visual; **e)** que, conforme apoio oferecido pelo Secretário Estadual de Saúde Interino, a equipe do consórcio busque sempre que necessário o suporte dos técnicos da Secretaria Estadual de Saúde para elucidação de dúvidas e modelos de documentos, inclusive de edital de Chamamento público; f) que se possível seja agendada visita a um consórcio mineiro que já tenha os serviços implantados, ou que se faça mantenha contato a fim de ouvir o lado dos municípios que já implantaram os serviços do SAMU 192 por meio de consórcio público, visando conhecer melhor os desafios, vantagens e benefícios, e evitar erros que possam redundar em maior custo ou demora na implantação dos serviços em questão. **Item 05 - Proposta de constituição de**

comissão permanente de Licitação do CIM NOROESTE: O assunto em questão foi retirado de pauta, ficando sua apreciação para a próxima reunião da Assembleia Geral, conforme aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 06 - Apresentação do avanço do trabalho de municipalização do licenciamento ambiental:** O assunto em questão foi retirado de pauta, ficando sua apreciação para a próxima reunião da Assembleia Geral, conforme aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 07 - Proposta de implantação dos Serviços de Fiscalização Ambiental por meio do CIM NOROESTE:** O assunto em questão foi retirado de pauta, ficando sua apreciação para a próxima reunião da Assembleia Geral, conforme aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 08 - Outros Assuntos:**

8.1 - Proposta de alteração da Tabela de Valores dos Serviços Médicos do CIM NOROESTE: Foi apresentada pelo Diretor Executivo do Consórcio, a proposta dos municípios de Águia Branca e Vila Pavão de alteração na tabela de Valores dos Serviços Médicos do CIM Noroeste. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade as alterações propostas, passando a tabela de Serviços Médicos do Cim Noroeste a vigor na forma e valores do Anexo Único que a integra a presente ata. **8.2 - Apreciação da redução do contrato de rateio do ano 2020 do Município de Mantena MG:** Conforme ofício nº 010/2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde de Mantena/MG, o município apresenta proposta ao consórcio de que o valor da cota de rateio para o ano de 2020 do município de Mantena seja reduzido no valor de R\$ 30.000,68 (trinta mil reais e sessenta e oito centavos), justificando que o município em questão ficou prejudicado na utilização dos serviços de saúde disponibilizados pelo CIM NOROESTE no ano anterior (2019) e mesmo assim pagou o valor total do rateio administrativo em 2019, e que a presente proposta seria uma forma de compensação ao município. A proposta foi colocada em debate, e, considerando que o município de Mantena/MG realizou a quitação dos valores devidos do contrato de rateio de 2019, referente aos serviços de saúde e rateio do custeio administrativo do consórcio, e considerando que, devido a situações de credenciamento de serviços de saúde em Mantena/MG, o mesmo ficou impedido de utilizar os serviços de saúde do consórcio no ano de 2019. E ainda que, considerando que no entendimento do município de Mantena/MG o valor do rateio administrativo ficou desproporcional, tendo em vista o ocorrido. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte:

a) autorizar a redução do valor da cota do rateio das despesas administrativas para o Município de Mantena em R\$ 30.000,68 (trinta mil reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020; **b)** considerando a redução do valor de rateio administrativo de Mantena/MG, autorizar a alteração dos percentuais de rateio da participação dos municípios consorciados nas despesas administrativas do

consórcio, os quais ficam redefinidos na seguinte proporção: 5,80% Água Doce do Norte, 5,36% Águia Branca, 4,95% Alto Rio Novo, 9,07% Baixo Guandu, 11,26% Barra de São Francisco, 7,96% Ecoporanga, 5,63% Governador Lindenberg, 4,26% Mantena, 6,15% Mantenópolis, 5,67% Marilândia, 7,65% Pancas, 5,08% São Domingos do Norte, 9,60% São Gabriel da Palha, 5,21% Vila Pavão, 6,35% Vila Valério. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12:40 min., e eu, Marlos Aniszesky Bergami – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo da Área de Saúde

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Presidente do CIM NOROESTE

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CIM NOROESTE – Vigência a partir de 18/03/2020		
TABELA 01 - AGUIA BRANCA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 750,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 850,00
TABELA 02 – AGUA DOCE DO NORTE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 850,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 950,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - SOBREVISO	12 HORAS	R\$ 500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 80,00
TABELA 03 - ALTO RIO NOVO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO

SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 750,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - SOBREAviso	12 HORAS	R\$ 500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 130,00
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	HORA	R\$ 120,00
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	12 HORAS	R\$ 850,00

TABELA 04 - GOVERNADOR LINDENBERG

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - FIM DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 120,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA	HORA	R\$ 140,00

TABELA 05 - MARILÂNDIA

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 800,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 130,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - SOBREAviso	12 HORAS	R\$ 500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00

TABELA 06 - SÃO DOMINGOS DO NORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 850,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 900,00

TABELA 07 - SÃO GABRIEL DA PALHA

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM ORTOPEDISTA - SOBREAviso	12 HORAS	R\$ 550,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM CARDIOLOGIA	HORA	R\$ 145,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	HORA	R\$ 250,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM NEUROLOGIA	HORA	R\$ 145,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM PEDIATRIA	HORA	R\$ 145,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM GASTROENTEROLOGIA	HORA	R\$ 145,00

SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 135,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 135,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO AUDITOR	HORA	R\$ 160,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM PSIQUIATRIA	HORA	R\$ 145,00

TABELA 08 - VILA VALÉRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - DIA DE SEMANA/DIURNO	12 HORAS	R\$ 970,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - DIA DE SEMANA/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 970,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - FIM DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.190,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 160,00

TABELA 09 - BARRA DE SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM NEUROLOGIA	HORA	R\$ 110,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM INFECTOLOGIA	HORA	R\$ 120,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 800,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM NEUROLOGIA	12 HORAS	R\$ 1.050,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM INFECTOLOGIA	12 HORAS	R\$ 1.050,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO	HORA	R\$ 120,00

TABELA 10 - PANCAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - DIA DE SEMANA/DIURNO	12 HORAS	R\$ 750,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - DIA DE SEMANA/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 850,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA - SOBREAVISO	12 HORAS	R\$ 500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUATRA	HORA	R\$ 110,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 110,00

TABELA 11 - MANTENÓPOLIS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	24 HORAS	R\$ 1.400,00

TABELA 12 - VILA PAVÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	12 HORAS	R\$ 850,00



SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA	HORA	R\$ 70,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 100,00

